

RESOLUÇÃO Nº 33/76

Dispõe sobre a ministração da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que, pela Resolução nº 0037/74, do Conselho Universitário, foi fixado em 02 (dois) o número de créditos da disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", a serem integralizados em 01 (um) semestre";

CONSIDERANDO, porém, que o Conselho Federal de Educação, pelo Parecer nº 2.436/73, publicado em "Documenta", Vol. 157, págs 133/135, decidiu que a matéria deve ser ministrada em, pelo menos, dois semestres, ficando a critério das Instituições de Ensino a fixação da respectiva carga horária;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Proc. nº 8964/76, oriundo da Reitoria,

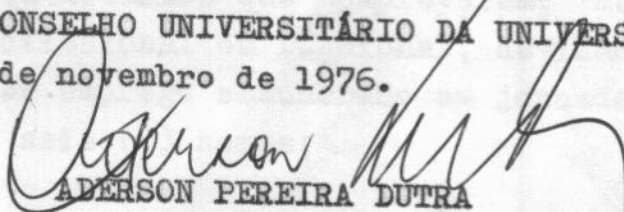
R E S O L V E

Art. 1º:- É mantido em 02 (dois) o número de créditos da disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", a serem integralizados em 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.

Art. 2º - A Reitoria poderá manter centralizado o ensino da disciplina, a cargo de uma Coordenação Central, a que competirá executar os programas e proceder à verificação do rendimento escolar.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do ano letivo de 1977, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 0037/74, do Conselho Universitário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 1976.



ADERSON PEREIRA DUTRA

Presidente